



Comissão de Assuntos Europeus

---

Plano de Atividades

**XV Legislatura**

1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa

---

*Este Plano de Atividades foi aprovado na reunião da Comissão de 17 de maio de 2022.*

## Índice

- 1.** Introdução
- 2.** Iniciativas Legislativas
- 3.** Iniciativas Europeias
- 4.** Petições
- 5.** Audições
  - 5.1.** Audições regimentais com membros do Governo
  - 5.2.** Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006 de 25 de agosto, com as alterações pelas Leis n.º 21/2012, de 17 de maio, n.º 18/2018, de 2 de maio e nº 64/2020, de 2 de novembro
    - 5.2.1** Audições de membro do Governo responsável pelos assuntos europeus
    - 5.2.2** Audições de membros do Governo
    - 5.2.3** Audições no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias
    - 5.2.4** Audição no âmbito da nomeação ou designação de personalidades para cargos da União Europeia
    - 5.2.5** Audições de Deputados portugueses ao Parlamento Europeu
  - 5.3.** Audições no âmbito das Presidências do Conselho da União Europeia
  - 5.4.** Outras Audições
- 6.** Audiências
- 7.** Debates em sessão plenária
- 8.** Reunião sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2022
- 9.** Eventos
- 10.** Deslocações e representações
  - 10.1** Participação na COSAC
  - 10.2** Participação em Reuniões Interparlamentares

**PLANO DE ATIVIDADES**  
**XV LEGISLATURA**  
**1.ª Sessão Legislativa**

**1. Introdução**

A Comissão de Assuntos Europeus apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no [artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República \(RAR\)](#), o seu Plano de Atividades.

Através do presente documento, a Comissão apresenta as diversas atividades propostas para a 1.ª Sessão Legislativa da XV Legislatura, com o objetivo de dar cumprimento às suas competências.

A Comissão confere particular relevância à continuação da promoção de uma participação aprofundada da Assembleia da República no processo de construção da União Europeia e do maior intercâmbio com as instituições europeias, nomeadamente, no que se refere ao acompanhamento e monitorização dos dossiês relativos a:

- I)** Guerra na Ucrânia, na sua dimensão europeia;
- II)** Refugiados, política de asilo, migrações, fronteiras externas e Espaço Schengen;
- III)** Política Externa e de Segurança Comum e Política Comum de Segurança e Defesa (PESC-PCSD);
- IV)** Semestre Europeu (adaptado para coordenar o Mecanismo de Recuperação e Resiliência; Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável, com base no Pacto Ecológico Europeu e no conceito de sustentabilidade competitiva; Reformas estruturais, centradas na promoção do crescimento e do emprego; políticas orçamentais, para garantir a sustentabilidade das finanças públicas, de acordo com o Pacto de Estabilidade e Crescimento; e prevenção de desequilíbrios macroeconómicos excessivos);
- V)** Comércio internacional e acordos comerciais;
- VI)** Acompanhamento da Estratégia Portugal 2030, bem como do Programa *InvestEU* 2021-2027;
- VII)** Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2021-2027 e Plano de Recuperação (*Next Generation EU*);
- VIII)** Horizonte 2030;
- IX)** Política de Coesão e Regiões Ultraperiféricas;

- X)** Reformas institucionais e agendas das instituições europeias;
- XI)** Mercado interno, nomeadamente, nos domínios dos serviços, da energia e do digital;
- XII)** Pacto Ecológico Europeu e seus domínios de intervenção (Biodiversidade, do Prado ao Prato, Agricultura Sustentável, Energia Limpa, Indústria Sustentável, Construção e Renovação, Mobilidade Sustentável, Eliminação da Poluição, Ação Climática);
- XIII)** Sistema de recursos próprios da União Europeia;
- XIV)** Ano Europeu da Juventude (2022);
- XV)** Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2022 e para 2023;
- XVI)** Acompanhamento dos resultados Conferência sobre o Futuro da Europa.

## **2. Iniciativas Legislativas**

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar.

## **3. Iniciativas Europeias**

A Comissão desenvolverá o escrutínio das iniciativas europeias, em conformidade com a metodologia aprovada para o efeito (aprovada em reunião da CAE de 1 de março de 2016).

## **4. Petições**

A Comissão apreciará as petições que lhe sejam distribuídas e cuja admissão venha a deliberar, dentro dos prazos legalmente definidos.

## **5. Audições**

### **5.1. Audições regimentais com membros do Governo**

De acordo com as disposições regimentais, a Comissão ouvirá em audição, em conjunto com a Comissão de Orçamento e Finanças, o membro do Governo responsável pelos Assuntos Europeus, no âmbito da apreciação, na especialidade, da proposta de lei referente ao Orçamento do Estado para 2022 e 2023.

A Comissão ouvirá, igualmente, em audição o membro do Governo responsável pelos Assuntos Europeus, pelo menos, mais duas vezes na 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa.

A Comissão poderá, ainda, deliberar a realização de outras audições, nos termos regimentais previstos para o efeito.

## **5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações resultantes das Leis n.º 21/2012, de 17 de maio, n.º 18/2018, de 2 de maio e n.º 64/2020 de 2 de novembro**

### **5.2.1 Audições do membro do Governo responsável pelos Assuntos Europeus**

Nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 4.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto na sua versão atual, a Comissão de Assuntos Europeus promoverá reuniões nas semanas posterior à data da realização do Conselho Europeu, com o membro do Governo responsável pela área.

A Comissão poderá ainda, de acordo com a referida lei, reunir com o membro do Governo sobre iniciativas europeias.

### **5.2.2 Audições de membros do Governo**

A Comissão, em conjunto com as comissões parlamentares competentes em razão da matéria, pode realizar audições conjuntas do membro do Governo competente, na semana anterior ou posterior à data de realização do Conselho, nas suas diferentes configurações, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto na sua versão atual.

A Comissão realizará ainda audições conjuntas do membro do Governo, para efeito de acompanhamento dos seguintes temas:

- Participação de Portugal na Cooperação Estruturada Permanente (CEP), nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º da supramencionada Lei;
- Situação de guerra na Ucrânia, na sua dimensão europeia;
- Execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- O QFP 2021-2027, o Plano de Recuperação (*Next Generation EU*) e o Sistema de Recursos Próprios da União;

A Comissão realizará também audições com a comissão parlamentar competente em razão da matéria e o membro do Governo competente sobre os diversos instrumentos de governação económica da União Europeia, que integram o Semestre Europeu;

### **5.2.3 Audições no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias**

A Comissão poderá promover a realização de audições com diversas entidades, eventualmente em conjunto com as comissões competentes em razão da matéria, no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias, nomeadamente:

- Com os membros do Governo competentes em razão da matéria sobre iniciativas europeias, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto na sua versão atual;
- Com Deputados ao Parlamento Europeu, designadamente os eleitos em Portugal, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 6.º da supra referida Lei;
- Com representantes das instituições, órgãos e agências da União Europeia, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 6.º da supra aludida Lei.

#### **5.2.4 Audição no âmbito da nomeação ou designação de personalidades para cargos da União Europeia**

A Comissão ouvirá em audição as personalidades indicadas pelo Governo para nomeação para cargos na União Europeia, nos termos do artigo 7.º-A, da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto na sua versão atual.

#### **5.2.5 Audições de Deputados portugueses ao Parlamento Europeu**

A Comissão promoverá encontros regulares com Deputados ao Parlamento Europeu, designadamente os eleitos em Portugal, com o objetivo de permitir o melhor intercâmbio institucional entre a Assembleia da República e os Deputados e o conhecimento do trabalho realizado no Parlamento Europeu.

### **5.3 Audições no âmbito das Presidências do Conselho da União Europeia**

A Comissão promoverá as audições:

- Do Embaixador da República de França, para fazer um balanço da Presidência francesa do Conselho da União Europeia que decorreu no 1.º semestre de 2022;
- Do Embaixador da Chéquia, para apresentação das prioridades da Presidência checa do Conselho da União Europeia no 2.º semestre de 2022;
- Do Embaixador da Suécia, para apresentação das prioridades da Presidência sueca do Conselho da União Europeia no 1.º semestre de 2023;
- Do Embaixador de Espanha, para apresentação das prioridades da Presidência espanhola do Conselho da União Europeia no 2.º semestre de 2023;
- Em razão da matéria, com os membros do Governo titulares das pastas respetivas, em conjunto com outras Comissões Parlamentares permanentes, para discussão das prioridades específicas da Presidência da União Europeia.

### **5.4 Outras audições**

A Comissão pode, ainda, realizar audições com representantes das Instituições Europeias, em função da relevância e atualidade dos temas da agenda política europeia, e com outras entidades ou personalidades da sociedade civil.

## **6. Audiências**

A Comissão concederá audiências às entidades, nacionais ou estrangeiras, que o solicitem, sempre que se revelem oportunas.

## **7. Debates em sessão plenária**

Em sede de acompanhamento e apreciação da participação portuguesa no processo de construção da União Europeia, a Comissão promoverá as diligências necessárias para a realização dos debates em sessão plenária previstos nas alíneas a) a e) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pelas Leis n.º 21/2012, de 17 de maio, n.º 18/2018, de 2 de maio e n.º 64/2020 de 2 de novembro.

## **8. Reunião sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2022 e 2023**

A Comissão realizará, havendo disponibilidade, uma reunião alargada sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2022 e para 2023, com a participação de Deputados à Assembleia da República, membros do Governo (nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto na sua versão atual), Deputados das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, Deputados portugueses ao Parlamento Europeu e de representantes da Comissão Europeia.

## **9. Eventos**

A Comissão poderá organizar seminários, conferências, colóquios ou outros eventos sobre temas que considere pertinentes debater no âmbito dos assuntos europeus.

## **10. Deslocações e representações**

Para além das deslocações programadas nos subpontos infra, poderão ainda realizar-se outras, se as condições sanitárias assim o permitirem, designadamente:

- à Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA);
- ao Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência;
- a regiões e projetos da política de Coesão da UE, tendencialmente quatro, abrangendo as regiões Norte, Centro e Sul do território continental e às Regiões Ultraperiféricas (Açores e Madeira);

### **10.1 Participação na COSAC**

A Comissão de Assuntos Europeus assegurará a participação da Assembleia da República nas seguintes reuniões:

- Reunião de Presidentes da COSAC na Presidência da Chéquia (2º semestre 2022);
- Plenário da LXVIII COSAC na Presidência da Chéquia (2º semestre 2022);
- Reunião de Presidentes da COSAC na Presidência da Suécia (1º semestre 2023);
- Plenário da LXIX COSAC na Presidência da Suécia (1º semestre 2023);
- Reunião de Presidentes da COSAC na Presidência de Espanha (2º semestre 2023);

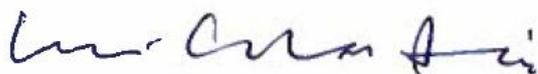
### **10.2 Participação em Reuniões Interparlamentares**

A Comissão promoverá ainda a participação nas reuniões interparlamentares abaixo elencadas e para as quais seja nomeado um ou mais membros da CAE para a delegação da Assembleia da República, como é o caso das:

- Organizadas pelos Parlamentos da França, da Chéquia, da Suécia e de Espanha, no âmbito das respetivas Presidências do Conselho da União Europeia;
- Organizadas pelo Parlamento Europeu.

Palácio de S. Bento, 24 de maio de 2022

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luís Capoulas Santos', is centered on the page. The signature is written in a cursive, flowing style.

**(Luís Capoulas Santos)**